

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0202/2025			
Dados do Setor Requisitante			
Órgão:	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	SECDET		
Tipo de necessidade:	☒ Aquisição ☐ Serviço ☐ Outros, a especificar		
Responsável pela demanda:	Cleberson Rodrigues Xavier		
Cargo:	Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Matrícula ou código:	7761
E-mail:	secdet@saogabriel.ms.gov.br	Telefone:	67-3295-3977

Dados da Demanda		
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:		
A presente SD tem por finalidade a contratação de empresa especializada na aquisição de PÓ ZIM para a 4ª Edição da Festa das Cores MS.		
2. Grau de prioridade da contratação ou da compra:		
☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo		
3. Regime regente da contratação:		
☐ Lei nº 8.666/1993 ☐ Lei nº 10.520/2002 ☒ Lei nº 14.133/2021		
4. Legislação específica quanto ao objeto:		
5. Quantidade a ser contratada, devidamente justificada:		
A Festa das Cores é um evento inspirada no Holi da Índia, um festival de música e muitas cores, trazendo alegria, diversão e muita magia aqueles que participam. Estamos trazendo uma proposta nova, uma festa inovadora onde nossos jovens e familiares só veem em cidades grandes. Gostaríamos de dar mais uma opção de diversão, alegria, música e muita diversão com responsabilidade, neste sentido necessitamos da compra do produto, onde o mesmo é indispensável para a realização do evento.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
01	PÓ ZIM SORTIDO 100g 150 UNIDADES	5.100
02	PÓ ZIM SORTIDO 50g 160 UNIDADES	10.080
6. Estimativa preliminar de valor, com base nas contratações anteriores:		
7. Indicação de Dotação Orçamentária:		
Orçamento em anexo.		
8. Fonte de Recurso:		
☐ Federal ☐ Estadual ☒ Municipal/próprios		



9. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:	
Imediato após empenho	
10. Local da entrega:	
Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste	
11. Outras informações:	

12. Indicação de membros para compor/auxiliar a Comissão de Estudo Técnico Preliminar			
Membro 1			
Nome:	Jose Omar Justino da Silva Junior		
Setor:	SECDET		
Matrícula ou código:	7623		
Membro 2			
Nome:			
Setor:			
Matrícula ou código:			
13. Indicação de servidores para fiscalização da contratação			
Fiscalização Técnica			
Titular		Substituto	
Nome:	Jose Omar Justino da Silva Junior	Nome:	
Matrícula:	7623	Matrícula:	
Setor:	SECDET	Setor:	

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para conhecimento e autorização da continuidade do procedimento de aquisição.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de Abril de 2025.

Cleberon Rodrigues Xavier
SECDET

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0202/2025	
Órgão:	Município de São Gabriel do Oeste
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	SECDET
Tipo de necessidade:	(x) Aquisição () Serviço () Outros, a especificar
Responsável pela demanda:	Cleberon Rodrigues Xavier



- ☐ () **Autorizo** o presente documento de formalização de demanda, remetendo-a ao setor responsável para que seja dado prosseguimento ao processo de contratação da solução pretendida.
- ☐ NÃO AUTORIZO o presente documento de formalização de demanda, arquivando-o.

São Gabriel do Oeste - MS, 09/Abril/2025

Leocir Paulo Montagna
Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste



MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

878980B4C6B74D3C940532EE0BA636C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/878980B4C6B74D3C940532EE0BA636C2>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2025

SETOR SOLICITANTE: SECDET

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE REFERÊNCIA Nº 210/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação de empresa especializada na compra de PÓ ZIM para a 4ª Edição da Festa das Cores MS.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

O pó zim é o principal produto utilizado para a realização da festa das cores, evento que se tronou tradicional durante a programação de aniversário do município.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

O produto está dentro do plano anual das comemorações de aniversário do Município.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

A Festa das Cores é um evento inspirada no Holi da Índia, um festival de música e muitas cores, trazendo alegria, diversão e muita magia aqueles que participam. Estamos trazendo uma proposta nova, uma festa inovadora onde nossos jovens e familiares só veem em cidades grandes. Gostaríamos de dar mais uma opção de diversão, alegria, música e muita diversão com responsabilidade, neste sentido necessitamos da compra do produto, onde o mesmo é indispensável para a realização do evento.

a. DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS:

3 orçamentos

b. DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO:

Após o recebimento da requisição.

c. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ENTREGA DOS ITENS:

Entrega na prefeitura municipal de São Gabriel do Oeste.

d. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

150 dias.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Conforme estudo do consumo anterior do objeto, bem como considerando o quantitativo solicitado, a quantidade para atender a necessidade da Administração segue conforme tabela:

Estudo da ultima contratação:



01 Pó Zim processo 2979 ano 2023	5.040 100g
02 Pó Zim, processo 26553, ano 2024	10.200 100g

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

A partir dos estudos realizados para o objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

1. Contratação do produto por Dispensa de Licitação

SOLUÇÃO SUGERIDA:

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Conforme levantamento inicial de preços e mapa comparativo abaixo, segue o valor aproximado da contratação, cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
Município de São Gabriel do Oeste 2024	10.080 unidades de Pó Zim 50g	14.694,40
Município de São Gabriel do Oeste 2024	5.120 unidades de Pó Zim 100g	15,120,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

- ☐ (X) A solução não requer instalação, manutenção ou assistência técnica.
- ☐ A solução requer instalação, manutenção ou assistência técnica, as quais serão prestadas nos termos descritos abaixo:

- 1.
- 2.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

- ☐ A contratação se dará de forma parcelada, na intenção de oportunizar a participação do maior número possível de empresas interessadas.
- ☒ (x) A contratação não será parcelada por item, considerando que poderá haver prejuízo para o município em relação à economia de escala.

JUSTIFICATIVAS:

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

1. Nos anos anteriores a Festa das Cores teve aproximadamente 10 mil visitantes durante a realização do evento. Adultos, Idosos, Crianças um evento feito para todos os públicos.
2. Este produto será usado apenas uma vez ao ano.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

- ☐ (x) A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.

- ☐ A contratação requer as adequações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

PROVIDÊNCIAS:

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- ☐ (x) A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.
- ☐ A contratação exige contratação correlata e/ou interdependente para viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica.

CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE:

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

- ☐ (x) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
- ☐ Para a presente contratação, verificam-se os impactos ambientais abaixo descritos, bem como as respectivas medidas mitigadoras:

1.

2

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

- ☐ (x) É VIÁVEL a presente contratação.
- ☐ NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Thiago Rodrigues dos Santos

SECDET



MAPEAMENTO DE RISCOS

RISCO 01 – Descrever o risco	
Probabilidade de ocorrência	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto na contratação	(x) Baixa () Média () Alta
Dano decorrente do risco	Descrever
Ação Preventiva	Descrever
Risco 02 -	
Probabilidade	() Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média () Alta
Dano	Descrever
Ação Preventiva	Descrever



MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

591D2F7074A14402BC846E39DCF3F1C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/591D2F7074A14402BC846E39DCF3F1C7>

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 02/2025

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento **de Pó Zim**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO ITENS A SEREM CONTRATADOS:

2.1 Os produtos a serem adquiridos/contratados serão os seguintes:

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	10.080	UNID.	Pó Zim Color 50 g
02	5.120	UNID	Pó Zim Color 100 g

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos descritos no item anterior são necessários para que possam ser utilizadas na Programação de aniversário do Município.

A ausência dos produtos resultará em prejuízos para a 4ª Festa das Cores com consequente dano aos serviços de não realizar o evento.

A quantidade de produtos levou em consideração as necessidades do órgão para o período de 01 (dia), não estando neste total eventual uso excedente decorrente de fato imprevisível. O quantitativo foi definido a partir do consumo verificado nos anos 2023 e 2024 e com base no planejamento anual definido pela equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pó zim 50g e 100g - o zim é um pó colorido para fins recreativos, artísticos e educativos, colore temporariamente o corpo, as roupas e o ambiente. Pode ser misturado com água para obtenção de novas texturas ou líquidos coloridos, lavável, não toxico e biodegradável.

Rua Minas Gerais, n.º 855–Centro–CEP 79.490-000–São Gabriel do Oeste –MS
Fone/Fax: (067) 3295-1191



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

5.2 Da exigência de amostra: **Não se aplica.**

5.3 Da especificação da garantia: **Garantia mínima de 30 meses**, contra defeito de fabricação.

5.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 **dias**, contados da data do recebimento de ordem de fornecimento, **em parcela única e integral.**

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Gertulio Vargas nº 600 Centro.**

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL



7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3. O instrumento do contrato será substituído pela Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

7.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, revidenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.5.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado dentro de 5 (cinco) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da **proposta de menor preço**.

9.1.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

9.1.2. Ficam os fornecedores dispensados da comprovação de habilitação técnica e habilitação econômico-financeira, tendo em vista que se trata de entrega imediata e total, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a)** Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições referente à execução contratual, especialmente quanto ao descumprimento das especificações técnicas, fixando prazo para a sua correção;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f)** Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i)** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a)** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- b)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c)** Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo



das demais sanções;

- d)** Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e)** Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

12.2 A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar cauda à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.4 As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.

12.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

12.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias no setor financeiro da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.5.1 Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

13.5.2 A multa compensatória poderá ser de:

- a) 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.6 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 25.665,00, conforme Mapa Comparativo de Preços, e pesquisas de preços de mercado realizada com base nas disposições do Decreto Municipal nº 2.918/2023.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [...];

Fonte de Recursos:

[...]; Programa de

Trabalho: [...];

Elemento de

Despesa: [...]; Plano

Interno: [...];

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gabriel do Oeste, 11 de abril de 2025.

Thiago Rodrigues dos
Santos SECDET





MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

E4E5A25C38CF43BE96F8BF9DA060E986

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E4E5A25C38CF43BE96F8BF9DA060E986>